Publicado no mural da PMJN em 22/06/17

LEI Nº 2.997, de 22 de junho de 2017

Institui no Município de João Neiva a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de João Neiva a **"Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência"**, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de junho de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 22 de junho de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete